

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 07/2024

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE 42 CAVALOS DE POTÊNCIA COM MOTOR DE 4 CILINDROS.

Tipo: Menor Preço Global.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04, Asa Norte – Brasília/DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 07/2023, de 23 de novembro de 2023.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Andrea Menez Vieira Silveira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Gustavo Raulino	Diretor de Esportes Náuticos
Murilo de Andrade Peixoto	Gerente Geral de Esportes
Edna Santos de Araújo	Supervisora de Esportes Náuticos

DOS FATOS

Referimo-nos à análise da proposta comercial apresentada pela licitante habilitada no certame supramencionado, na qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 07/2024, do tipo menor preço global, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE 42 CAVALOS DE POTÊNCIA COM MOTOR DE 4 CILINDROS.**

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise, capacidade técnica e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, cumpre informar que foram realizadas duas sessões de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação, em razão do não comparecimento de 03 (três) empresas no primeiro pleito, conforme previsto no item 12.9 do Edital.

A primeira sessão, ocorrida no dia 12 de junho de 2024, contou com a participação apenas da licitante **HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, na qual o envelope de nº 1 (documentos de habilitação) foi aberto e toda documentação nele constante foi rubricada pelo Presidente da Comissão, ressaltando que o envelope de nº 02 (propostas comerciais) foi retido, rubricado e permaneceu lacrado, sob guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a próxima sessão.

Na segunda sessão, realizada no dia 19 de junho de 2024, foi constatado novamente a participação apenas da licitante **HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, sendo que, em razão do envelope de nº 1 (documentos de habilitação) da empresa licitante ter sido aberto na sessão do dia 12/06/2024, o Presidente deu prosseguimento a sessão de abertura do envelope de proposta comercial apresentada pela empresa participante, sendo que, na sessão, o envelope de nº 2 (proposta comercial) foi aberto e a proposta comercial rubricada pelo Presidente.

Em 25 de junho de 2024, após análise preliminar dos documentos de habilitação, foi aberta diligência de solicitação de documentos à empresa **HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, sendo que a licitante entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Cabe lembrar que, em 27 de junho de 2024, esta Comissão Permanente de Licitação publicou o Aviso de Antecipação do Resultado de Habilitação, em razão da participação de apenas uma empresa no certame.

Desse modo, no dia 27 de junho de 2024, foi publicado no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação, por meio da qual a única empresa participante foi devidamente habilitada, ante o integral cumprimento das disposições contidas no item 4.3 do Edital.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Destarte, cabe lembrar que, na presente data, qual seja, 04 de julho de 2024, esta Comissão Permanente de Licitação publicou o Aviso de Antecipação do Resultado da análise da proposta comercial, em virtude da análise antecipada da proposta comercial da única empresa participante do certame.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que, em cumprimento às disposições editalícias, no dia 29 de junho de 2024, a Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Esportes Náuticos do Iate Clube de Brasília, realizou meticulosa análise da proposta comercial apresentada pela empresa **HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, habilitada no certame licitatório, oportunidade em que fora constatado que a proposta comercial da licitante atendeu aos requisitos constantes no item 4.4 do Edital e no Termo de Referência, razão pela qual está apta ao fornecimento do objeto previsto no instrumento convocatório.

Assim, diante da avaliação técnica supracitada, esta Comissão Permanente de Licitação resolve **CLASSIFICAR** a proposta comercial apresentada pela empresa **HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** por atender as disposições contidas no Edital da Concorrência nº 07/2024.

DA DECISÃO

Considerando as razões e manifestações supracitadas, tendo em vista a verificação de que a proposta é adequada às necessidades do Iate Clube de Brasília, e, ainda, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a Comissão Permanente de Licitação adjudica à empresa **HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** o objeto do presente certame.

Por fim, em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que o objeto do presente certame foi adjudicado a única empresa participante.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 04 de julho de 2024.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR
Membro Titular